

REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, por meio da Resolução Conjunta COEDE/SEDS n.º 001/2015, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2015, na sala de eventos da Universidade Positivo – bloco da Pós-graduação, seguirá os critérios estabelecidos neste regulamento.

Capítulo II Dos Eixos Temáticos

Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná terá como tema geral "Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos" que é o tema da IV Conferência Nacional ", e como eixos temáticos:

- I - Eixo 1:** Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;
- II - Eixo 2:** Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência;
- III - Eixo 3:** Financiamento – Orçamento Público;
- IV - Eixo 4:** Órgãos Gestores e de instâncias de participação social;
- V - Eixo 5:** Interação entre os Poderes Federados;
- VI - Eixo 6:** Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência.
- VII - Eixo 7:** O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade.

Art. 3º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da Pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a

especificidade e a intersetorialidade.

Parágrafo único. Os Municípios deverão elaborar, no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo COEDE/PR no anexo II deste Regulamento, indicando a quais esferas de governo caberá a execução da proposta.

Capítulo III

Da Realização da Conferência

Art. 4º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná será realizada em três etapas distintas, conforme artigos seguintes.

Art. 5º A primeira etapa consiste nas Conferências Municipais ou encontros Temáticos Municipais a serem realizadas até 30 de setembro de 2015, previamente à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referente aos eixos propostos.

I – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estiver constituído, caberá a este a deliberação da realização da Conferência Municipal, cabendo ao Conselho, em conjunto com o órgão Gestor, a instituição de uma comissão organizadora para realização da Conferência Municipal.

II – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ainda não estiver constituído, ou se constituído não esteja em regular funcionamento, caberá ao Gestor Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência, e em sua falta ao Gestor Municipal da Política de Assistência Social, a realização do Encontro temático municipal.

§ 1º Os Municípios que realizaram a Conferência Municipal no ano de 2014 deverão realizar um Encontro Temático Municipal para preenchimento do instrumental e para indicação dos Delegados para a Conferência Estadual.

§ 2º Os Relatórios Finais das Conferências Municipais deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 07 dias após a realização das Conferências Municipais ou Encontro Temático.

§ 3º Na realização das conferências municipais ou encontros temáticos municipais deverão ser garantidas vagas de delegados para as pessoas com deficiência ou seu representante legal, que não sejam vinculadas à nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em representação de usuários.

§ 4º Os delegados para a Conferência Estadual deverão ser eleitos nas Conferências Municipais ou Encontros Temáticos Municipais, respeitando o quantitativo e a representação constante nas tabelas deste regulamento, sendo que os delegados para a conferência nacional serão eleitos na conferência estadual.

§ 5º O Conselho Estadual contará com o apoio dos Escritórios Regionais da SEDS para que encaminhem junto aos 399 Municípios do Estado do Paraná a obrigação da realização da conferência municipal ou encontro temático municipal, requerendo inclusive o apoio ao Ministério Público para que auxilie no cumprimento desta obrigação pelos Municípios.

Art. 6º A segunda etapa consiste em uma web conferência preparatória para a Conferência Estadual, a ser realizada até o dia 14 de Setembro de 2015, com objetivo de apresentar o tema e os eixos da conferência estadual em palestras a serem ministradas por profissionais indicados pela SEDS e referendados pelo COEDE/PR, ampliando assim o conhecimento sobre o tema.

Art. 7º A terceira etapa consiste na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento.

§ 1º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, terá início às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das 19:00 horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.

§ 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas aqui descritas não constituirá impedimento para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

§ 3º A organização da segunda e da terceira etapas é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência– COEDE/PR em conjunto com a SEDS.

§ 4º O COEDE/PR acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

Art. 8º O relatório das Conferências e Encontros Temáticos Municipais encaminhados aos Escritórios Regionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deverão ser sistematizados pela equipe dos Escritórios, respeitando o teor das propostas apresentadas, contendo ainda o nome dos delegados eleitos nos Municípios de sua abrangência para a conferência estadual e deverão ser encaminhados pelos Escritórios à Secretaria Executiva do COEDE/PR, até o dia 23 de Outubro de 2015, para possibilitar a sistematização das propostas e o credenciamento dos mesmos junto à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

Art. 9º O relatório que deverá ser encaminhado pelos Escritórios Regionais deverão conter o que segue:

- I** – Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais/Encontros Temáticos na Região;
- II** – Dados gerais das Conferências Municipais/Encontros Temáticos;
- III** – Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;
- IV** – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais/Encontros Temáticos, com base no instrumental anexo deste documento;
- V** – A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a IV Conferência Estadual conforme anexo deste documento;
- VI** – A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a IV Conferência Estadual.

Parágrafo único. Será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência um formulário padrão a ser preenchido pelos Escritórios Regionais onde contemplem os requisitos previstos nos incisos de I a VI do presente Artigo.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Art. 10. Poderão participar da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná as pessoas inscritas na condição de delegados natos, delegados, convidados e observadores.

Art. 11. Delegados natos: 12 vagas, a serem preenchidas pelos conselheiros titulares do COEDE/PR, ou pelo suplente, na ausência do titular.

Parágrafo-único. caso a participação se de pelo delegado titular, será garantida a participação do suplente na figura de convidado.

Art. 12. Delegados: 504 (quinhentos e quatro) vagas, a serem preenchidas pelos delegados eleitos nas conferências municipais ou encontros temáticos municipais, garantindo a destinação de vagas de delegados para todos os Municípios do Estado considerando seu porte, conforme quadro de detalhamento constante neste regulamento, assim distribuídos:

I – 252 (duzentos e cinquenta e dois) Delegados da sociedade civil eleitos nas conferências municipais e/ou encontros temáticos, entre as pessoas com deficiência ou seus representantes legais bem como os representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos de pessoas com deficiência.

II – 252 (duzentos e cinquenta e dois) Delegados indicados pelas organizações governamentais dos municípios entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuem nas políticas para pessoas com deficiência.

§ 1º Caso algum município deixe de realizar a conferência municipal ou encontro temático municipal, caberá ao Escritório Regional em que houver saldo de vagas a realização de uma assembleia

regionalizada para recomposição das vagas remanescentes, devendo esta Assembleia ocorrer até o dia 13 de Outubro de 2015, a fim de garantir a paridade entre as representações.

§ 2º Somente poderá pleitear vaga entre as vagas remanescentes, as pessoas que tiverem sido delegadas nas conferências municipais e que estejam presentes nesta Assembleia regionalizada.

§ 3º Será garantida a participação de um acompanhante para cada pessoa com deficiência conforme os casos previstos em lei, os quais deverão ser indicados na ficha de inscrição do delegado, aos quais serão garantidos os mesmos direitos previstos para o delegado, com exceção do direito ao voto.

§ 4º No caso de participante surdo-cego, o acompanhante designado deverá ser o seu intérprete.

Art. 13. Convidados indicados pelo COEDE e pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, devendo os convidados confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do COEDE/PR, em resposta ao convite encaminhado, até o dia 30 de Setembro de 2015.

Art. 14. Será permitido o credenciamento para a participação de 60 (sessenta) observadores, a serem inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 13:00 horas até às 18:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015, no local da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

Art. 15. Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, entre às 13:00 horas às 18:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015, no local da Conferência.

Parágrafo único. Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes eleitos nos Municípios ou nas assembleias regionalizadas, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

Art. 16. A Participação dos 516 (quinhentos e dezesseis) Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná na ausência do delegado titular, sendo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, sendo que das 13:00 às 16:30 serão credenciados apenas os titulares e a partir das 16:30 poderão ser retirado os crachás pelos suplentes.

§ 2º Caso um delegado suplente retire o crachá após às 16:30 e o delegado titular chegar ao local da conferência após isto a definição do participante deverá ser feita entre os dois, e o escolhido deverá ficar com o crachá e material, não cabendo à organização da conferência esta definição.

Art. 17. Os delegados eleitos para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, deverão proceder sua inscrição no site da Conferência Estadual indicando o nome do titular e o nome do suplente até o dia 13 de Novembro de 2015, no endereço www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br.

§ 1º As inscrições serão validadas e confirmadas pelos escritórios regionais da SEDS.

§ 2º A participação na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná será permitida apenas às pessoas relacionadas neste regulamento e condicionado a efetivação de sua inscrição.

§ 3º As 504 (quinhentas e quatro) vagas de Delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, foram estabelecidas considerando número de Municípios do Estado que integram a abrangência do Escritório Regional e quantidade de habitantes nos Municípios que integram o Escritório Regional, e obedecerão o presente critério, garantindo uma vaga para cada município, mais uma vaga para cada 90 mil habitantes na abrangência do Escritório, e serão divididas por porte de municípios conforme tabela constante no anexo 1, conforme quadro a seguir:

Escritório Regional	Número de Municípios	Número de Habitantes	Vagas por número de Municípios	Vagas por número de habitantes	Total de vagas por Regional
Apucarana	13	305.988	13	3	16

Campo Mourão	24	318.349	24	3	27
Cascavel	19	450.969	19	5	24
Cianorte	12	158.209	12	1	13
Cornélio Procópio	22	237.836	22	2	24
Curitiba	29	3.223.836	29	35	64
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	5	19
Francisco Beltrão	27	337.703	27	3	30
Guarapuava	19	425.337	19	4	23
Irati	9	160.962	9	1	10
Ivaiporã	15	127.781	15	1	16
Jacarezinho	23	292.034	23	3	26
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	1	11
Londrina	20	859.392	20	9	29
Maringá	29	723.154	29	8	37
Paranaguá	7	265.392	7	2	9
Paranavaí;	29	270.794	29	3	32
Pato Branco	15	249.793	15	2	17
Ponta Grossa	18	734.462	18	8	26
Toledo	15	289.943	15	3	18
Umuarama	21	265.092	21	2	23
União da Vitória	9	165.299	9	1	10
Total	399	10.444.526	399	105	504

§ 4º A indicação de delegados contará com o representante titular e o representante suplente, sendo que o suplente somente participará da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná na ausência do titular.

Capítulo V

Da Organização

Art. 18. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná será presidida pelo Presidente do COEDE/PR, ou representante indicado por este.

Art. 19. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná conta com uma Comissão Organizadora paritária de no mínimo 04 e no máximo 06 representantes, indicados entre conselheiros do COEDE/PR, por meio de Deliberação do Conselho, e terá as seguintes atribuições:

- I** – Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados, para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná;
- II** – Indicar o local da realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná;

- III** – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV** – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná;
- V** – Indicar e convidar os palestrantes;
- VI** – Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII** – Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII** – Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
- IX** – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X** – Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI** – Coordenar a sistematização do relatório final da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

Art. 20. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, fornecido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Capítulo VII

Da Eleição dos Delegados para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 21. A representação do Estado do Paraná na IV Conferência Nacional será composta por 44 (quarenta e quatro) delegados, sendo que 06 (seis) destas vagas serão designadas aos conselheiros do COEDE garantida uma vaga para o Presidente e respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e 38 vagas a serem eleitas na Conferência Estadual, divididas paritariamente entre a sociedade civil e o poder público, sendo estabelecida uma divisão também por porte de municípios, conforme segue:

- I** – Aos Municípios de pequeno porte 1: 04 vagas para a sociedade civil e 04 vagas para o poder público;
- II** – Aos Municípios de pequeno porte 2: 04 vagas para a sociedade civil e 04 vagas para o poder

público;

III – Aos Municípios de médio porte: 04 vagas para a sociedade civil e 04 vagas para o poder público;

IV – Aos Municípios de grande porte: 04 vagas para a sociedade civil e 04 vagas para o poder público;

V – À Metrópole: 03 vagas para a sociedade civil e 03 vagas para o poder público.

§ 1º Considerando que o deslocamento para a conferência nacional deve ser feito por via aérea, fica estabelecido que o aeroporto de embarque dependerá da origem do delegado eleito, respeitando a seguinte regra:

Escritório	Aeroporto de embarque
Apucarana	Londrina
Campo Mourão	Maringá
Cascavel	Foz do Iguaçu
Cianorte	Maringá
Cornélio Procópio	Londrina
Curitiba	Curitiba
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	Foz do Iguaçu
Guarapuava	Curitiba
Irati	Curitiba
Ivaiporã	Londrina
Jacarezinho	Londrina
Laranjeiras do Sul	Foz do Iguaçu
Londrina	Londrina
Maringá	Maringá
Paranaguá	Curitiba
Paranavaí	Maringá
Pato Branco	Foz do Iguaçu
Ponta Grossa	Curitiba
Toledo	Foz do Iguaçu
Umuarama	Maringá
União da Vitória	Curitiba

§ 2º O deslocamento do delegado no trecho de seu município até o aeroporto designado será de competência do Município, não cabendo ao Estado arcar com esta despesa no caso da recusa do Município.

Capítulo VIII

Dos Recursos

Art. 22. As despesas da realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Estado do Paraná, salvo o deslocamento dos delegados do Município até o ponto de partida do ônibus que o trará para a conferência Estadual, o qual o custo compete ao Município.

Capítulo IX - Disposições Finais

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

Flávia Cordeiro
Presidente – COEDE/PR



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



Anexo 1 – Divisão de vagas para a conferência estadual por municípios

Município ER Apucarana	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Apucarana	1	1	2
Arapongas	1	1	2
Bom Sucesso		1	1
Califórnia	1		1
Cambira		1	1
Jandaia do Sul	1	1	2
Kaloré		1	1
Marilândia do Sul	1		1
Marumbi		1	1
Mauá da Serra	1		1
Novo Itacolomi	1		1
Rio Bom		1	1
Sabáudia	1		1
Total	8	8	16

Municípios ER Campo Mourão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Altamira do Paraná	1		1
Araruna		1	1
Barbosa Ferraz	1		1
Boa Esperança		1	1
Campina da Lagoa	1		1
Campo Mourão	1	1	2
Corumbataí do Sul		1	1
Engenheiro Beltrão	1		1
Farol	1		1
Fênix		1	1
Goioerê	1	1	2
Iretama		1	1
Janiópolis	1		1
Juranda		1	1
Luiziana	1		1
Mamborê		1	1
Moreira Sales	1		1
Nova Cantu		1	1
Peabiru	1		1
Quarto Centenário		1	1
Quinta do Sol	1		1
Rancho Alegre D'Oeste		1	1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



Roncador		1	1
Ubiratã	1	1	2
Total	13	14	27

Municípios ER Cascavel	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Anahy	1		1
Boa Vista da Aparecida		1	1
Braganey	1		1
Cafelândia		1	1
Campo Bonito	1		1
Capitão Leônidas Marques		1	1
Cascavel	3	3	6
Catanduvas		1	1
Céu Azul	1		1
Corbélia		1	1
Ibema	1		1
Iguatu		1	1
Lindoeste	1		1
Matelândia		1	1
Nova Aurora	1		1
Santa Lúcia		1	1
Santa Tereza do Oeste	1		1
Três Barras do Paraná		1	1
Vera Cruz do Oeste	1		1
Total	12	12	24

Municípios ER Cianorte	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Cianorte	1	1	2
Cidade Gaúcha		1	1
Guaporema	1		1
Indianópolis		1	1
Japurá	1		1
Jussara		1	1
Rondon	1		1
São Manoel do Paraná		1	1
São Tomé	1		1
Tapejara		1	1
Terra Boa	1		1
Tuneiras do Oeste	1		1
Total	7	6	13



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Municípios ER Cornélio Procópio	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Abatiá	1		1
Andirá		1	1
Bandeirantes	1	1	2
Congonhinhas		1	1
Cornélio Procópio	1	1	2
Itambaracá		1	1
Jataizinho	1		1
Leópolis		1	1
Nova América da Colina	1		1
Nova Fátima		1	1
Nova Santa Bárbara	1		1
Rancho Alegre		1	1
Ribeirão do Pinhal	1		1
Santa Amélia		1	1
Santa Cecília do Pavão	1		1
Santa Mariana		1	1
Santo Antônio do Paraíso	1		1
São Jerônimo da Serra		1	1
São Sebastião da Amoreira	1		1
Sapopema		1	1
Sertaneja	1		1
Uraí	1		1
Total	12	12	24

Municípios ER Curitiba	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Adrianópolis	1		1
Agudos		1	1
Almirante	2	1	3
Araucaria	1	2	3
Balsa Nova	1		1
Bocaiuva	1		1
Campina	1	1	2
Campo Tenente		1	1
Campo Largo	2	1	3
Campo Magro	1		1
Cerro Azul		1	1
Colombo	2	2	4
Contenda		1	1
Curitiba	7	7	14
Dr. Ulisses	1		1
Fazenda	1	2	3
Taperuçu		1	1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Lapa	1	1	2
Mandirituba	1		1
Pien	1		1
Pinhais	2	1	3
Piraquara	1	2	3
Quatro Bar.		1	1
Quitandinha		1	1
Rio Branco	1	1	2
Rio Negro	1	1	2
São José	2	2	4
Tijucas		1	1
Tunas	1		1
Total	32	32	64

Municípios ER Foz do Iguaçu	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante D'Oeste	1		1
Entre Rios do Oeste		1	1
Foz do Iguaçu	3	3	6
Itaipulândia		1	1
Marechal Cândido Rondon	1		1
Medianeira		1	1
Missal	1		1
Pato Bragado		1	1
Ramilândia	1		1
Santa Helena		1	1
Santa Terezinha de Itaipu	1		1
São José das Palmeiras		1	1
São Miguel do Iguaçu	1		1
Serranópolis do Iguaçu		1	1
Total	9	10	19

Município ER Francisco Beltrão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ampére	1		1
Barracão		1	1
Bela Vista da Caroba	1		1
Boa Esperança do Iguaçu		1	1
Bom Jesus do Sul	1		1
Capanema		1	1
Cruzeiro do Iguaçu	1		1
Dois Vizinhos	1	1	2
Enéas Marques		1	1
Flor da Serra do Sul	1		1
Francisco Beltrão	2	1	3



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Manfrinópolis		1	1
Marmeleiro	1		1
Nova Esperança do Sudoeste		1	1
Nova Prata do Iguaçu	1		1
Pérola d'Oeste		1	1
Pinhal de São Bento	1		1
Planalto		1	1
Pranchita	1		1
Realeza		1	1
Renascença	1		1
Salgado Filho		1	1
Salto do Lontra	1		1
Santa Izabel do Oeste		1	1
Santo Antônio do Sudoeste	1		1
São Jorge d'Oeste		1	1
Verê		1	1
Total	15	15	30
Municípios ER Guarapuava	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Campina do Simão	1		1
Candói		1	1
Cantagalo	1		1
Foz do Jordão		1	1
Goioxim	1		1
Guarapuava	2	2	4
Pinhão		1	1
Prudentópolis	1		1
Reserva do Iguaçu		1	1
Turvo	1		1
Boa Ventura de São Roque		1	1
Cândido de Abreu	1		1
Laranjal		1	1
Manoel Ribas	1		1
Mato Rico		1	1
Nova Tebas	1		1
Palmital		1	1
Pitanga	1	1	2
Santa Maria do Oeste	1		1
Total	12	11	23

Município ER Irati	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Fernandes Pinheiro	1		1
Guamiranga		1	1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Imbituva	1		1
Inácio Martins		1	1
Irati	1	1	2
Mallet		1	1
Rebouças	1		1
Rio Azul		1	1
Teixeira Soares	1		1
Total	5	5	10



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Municípios ER Ivaiporã	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapuã	1		1
Ariranha do Ivaí		1	1
Borrazópolis	1		1
Cruzmaltina		1	1
Faxinal	1		1
Godoy Moreira		1	1
Grandes Rios	1		1
Ivaiporã	1	1	2
Jardim Alegre		1	1
Lidianópolis	1		1
Lunardelli		1	1
Rio Branco do Ivaí	1		1
Rosário do Ivaí		1	1
São João do Ivaí	1		1
São Pedro do Ivaí		1	1
Total	8	8	16

Municípios ER Jacarezinho	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Barra do Jacaré	1		1
Cambará		1	1
Carlópolis	1		1
Conselheiro Mairinck		1	1
Curiúva	1		1
Figueira		1	1
Guapirama	1		1
Ibaiti		1	1
Jaboti	1		1
Jacarezinho	2	2	4
Japira		1	1
Joaquim Távora	1		1
Jundiá do Sul		1	1
Pinhalão	1		1
Quatiguá		1	1
Ribeirão Claro	1		1
Salto do Itararé		1	1
Santana do Itararé	1		1
Santo Antônio da Platina		1	1
São José da Boa Vista	1		1
Siqueira Campos		1	1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



Tomazina	1		1
Wenceslau Braz		1	1
Total	13	13	26

Município ER Laranjeiras do Sul	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante do Sul	1		1
Espigão Alto do Iguaçu		1	1
Guaraniaçu	1		1
Laranjeiras do Sul		1	1
Marquinho		1	1
Nova Laranjeiras	1	1	2
Porto Barreiro		1	1
Quedas do Iguaçu	1		1
Rio Bonito do Iguaçu		1	1
Virmond	1		1
Total	5	6	11

Municípios ER Londrina	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alvorada do Sul	1		1
Assaí		1	1
Bela Vista do Paraíso	1		1
Cafeara		1	1
Cambé	1	1	2
Centenário do Sul		1	1
Florestópolis	1		1
Guaraci		1	1
Ibiporã	1	1	2
Jaguapitã		1	1
Londrina	4	3	7
Lupionópolis	1		1
Miraselva	1		1
Pitangueiras		1	1
Porecatu	1		1
Prado Ferreira		1	1
Primeiro de Maio	1		1
Rolândia	1	1	2
Sertanópolis		1	1
Tamarana	1		1
Total	15	14	29



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Municípios ER Maringá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ângulo	1		1
Astorga		1	1
Atalaia	1		1
Colorado		1	1
Doutor Camargo	1		1
Floraí		1	1
Floresta	1		1
Flórida		1	1
Iguaraçu	1		1
Itaguajé		1	1
Itambé	1		1
Ivatuba		1	1
Lobato	1		1
Mandaguaçu		1	1
Mandaguari	1		1
Marialva		1	1
Maringá	3	3	6
Munhoz de Melo		1	1
Nossa Senhora das Graças	1		1
Nova Esperança		1	1
Ourizona	1		1
Paçandu		1	1
Presidente Castelo Branco	1		1
Santa Fé		1	1
Santa Inês	1		1
Santo Inácio		1	1
São Jorge do Ivaí	1		1
Sarandi	2	2	4
Uniflor		1	1
Total	18	19	37



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Municípios ER Paranaguá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antonina	1		1
Guaraqueçaba		1	1
Guaratuba	1		1
Matinhos		1	1
Morretes	1		1
Paranaguá	2	1	3
Pontal do Paraná		1	1
Total	5	4	9

Municípios ER Paranavaí	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraná	1		1
Amaporã		1	1
Cruzeiro do Sul	1		1
Diamante do Norte		1	1
Guairaçá	1		1
Inajá		1	1
Itaúna do Sul	1		1
Jardim Olinda		1	1
Loanda	1		1
Marilena		1	1
Mirador	1		1
Nova Aliança do Ivaí		1	1
Nova Londrina	1		1
Paraíso do Norte		1	1
Paranacity	1		1
Paranapoema		1	1
Paranavaí	2	2	4
Planaltina do Paraná		1	1
Porto Rico	1		1
Querência do Norte		1	1
Santa Cruz de Monte Castelo	1		1
Santa Isabel do Ivaí		1	1
Santa Mônica	1		1
Santo Antônio do Caiuá		1	1
São Carlos do Ivaí	1		1
São João do Caiuá		1	1
São Pedro do Paraná	1		1
Tamboara		1	1
Terra Rica	1		1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



Total	16	16	32
-------	----	----	----

Municípios ER Pato Branco	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Bom Sucesso do Sul	1		1
Chopininho		1	1
Clevelândia	1		1
Coronel Domingos Soares		1	1
Coronel Vivida	1		1
Honório Serpa		1	1
Itapejara d'Oeste	1		1
Mangueirinha		1	1
Mariópolis	1		1
Palmas		1	1
Pato Branco	1	2	3
São João		1	1
Saudade do Iguaçu	1		1
Sulina		1	1
Vitorino	1		1
Total	8	9	17

Municípios ER Ponta Grossa	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapoti	1		1
Carambeí		1	1
Castro	1	1	2
Imbaú		1	1
Ipiranga	1		1
Ivaí		1	1
Jaguariaíva	1		1
Ortigueira		1	1
Palmeira	1		1
Piraí do Sul	1		1
Ponta Grossa	4	3	7
Porto Amazonas		1	1
Reserva	1		1
São João do Triunfo		1	1
Sengés	1		1
Telêmaco Borba	1	1	2
Tibagi		1	1
Ventania		1	1
Total	13	13	26



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Municípios ER Palotina	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Assis Chateaubriand	1		1
Formosa do Oeste		1	1
Guaira	1		1
Iracema do Oeste		1	1
Jesuítas	1		1
Maripá		1	1
Mercedes	1		1
Nova Santa Rosa		1	1
Ouro Verde do Oeste	1		1
Palotina		1	1
Quatro Pontes	1		1
São Pedro do Iguaçu		1	1
Terra Roxa	1		1
Toledo	2	2	4
Tupãssi		1	1
Total	9	9	18

Municípios ER Umuarama	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraíso	1		1
Alto Piquiri		1	1
Altônia	1		1
Brasilândia do Sul		1	1
Cafezal do Sul	1		1
Cruzeiro do Oeste		1	1
Douradina	1		1
Esperança Nova		1	1
Francisco Alves	1		1
Icaraíma		1	1
Iporã	1		1
Ivaté		1	1
Maria Helena	1		1
Mariluz		1	1
Nova Olímpia	1		1
Perobal		1	1
Pérola	1		1
São Jorge do Patrocínio		1	1
Tapira	1		1
Umuarama	2	1	3
Xambrê		1	1



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Total	12	11	23
-------	----	----	----

Municípios ER União da Vitória	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antônio Olinto	1		1
Bituruna		1	1
Cruz Machado	1		1
General Carneiro		1	1
Paula Freitas	1		1
Paulo Frontin		1	1
Porto Vitória	1		1
São Mateus do Sul		1	1
União da Vitória	1	1	2
Total	5	5	10

Anexo 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
DELEGADOS ELEITOS NA ETAPA MUNICIPAL

TITULAR:	
NOME: _____ SEXO: () M () F	
END.: _____	
CIDADE: _____ CEP: _____ - TELEFONE: _____	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO: _____	
PROFISSÃO: _____ E-MAIL: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____	
REPRESENTANTE LEGAL (se necessário): _____	
Escolaridade	
() FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR	
() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	
REPRESENTANTE: () CONSELHO ESTADUAL () CONSELHO MUNICIPAL	
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA () ENTIDADE ESTADUAL () ENTIDADE MUNICIPAL	
NOME DO CONSELHO OU ENTIDADE: _____	
POSSUI DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM? ESPECIFIQUE:	
() DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ () DEFICIÊNCIA VISUAL/CEGUEIRA	
() DEFICIÊNCIA FÍSICA () MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
() DEFICIÊNCIA MENTAL (TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO)	
() SURDOCEGUEIRA	
NECESSITA DE ACOMPANHANTE: () NÃO () SIM. INDIQUE: (no caso de pessoa com surdocegueira é necessário indicar como acompanhante um guia-intérprete)	
Nome do Acompanhante: _____	
RG do Acompanhante: _____ CPF do Acompanhante: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
NECESSITA DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE? () NÃO () SIM, ESPECIFIQUE:	
() MATERIAL EM BRAILLE () MATERIAL EM FONTE AMPLIADA FONTE/TAMANHO: _____	
() MATERIAL DIGITALIZADO () INTERPRETE DE LIBRAS () LEGENDA EM TEMPO REAL	
() OUTROS. INDIQUE: _____	
(no caso de pessoa com surdocegueira é necessário que seu guia interprete seja indicado como acompanhante)	
OBSERVAÇÃO (indique informações complementares): _____	
SUPLENTE:	
NOME: _____ SEXO: () M () F	
END.: _____	
CIDADE: _____ CEP: _____ - TELEFONE: _____	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO: _____	



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

PROFISSÃO: _____ E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

REPRESENTANTE LEGAL (se necessário): _____

ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR
() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

REPRESENTANTE: () CONSELHO ESTADUAL () CONSELHO MUNICIPAL
() ENTIDADE ESTADUAL () ENTIDADE MUNICIPAL

NOME DO CONSELHO OU ENTIDADE: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM? ESPECIFIQUE:

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA () SURDEZ () DEFICIÊNCIA VISUAL () CEGUEIRA
() DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL () DEFICIÊNCIA MENTAL
() TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO () MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA
() SURDO – CEGUEIRA

NECESSITA DE ACOMPANHANTE: () NÃO () SIM. INDIQUE: (no caso de pessoa com surdocegueira é necessário indicar como acompanhante um guia-intérprete)

Nome do Acompanhante: _____

RG do Acompanhante: _____ CPF do Acompanhante: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

NECESSITA DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE? () NÃO () SIM, ESPECIFIQUE:

() MATERIAL EM BRAILLE () MATERIAL EM FONTE AMPLIADA FONTE/TAMANHO: _____
() MATERIAL DIGITALIZADO () INTERPRETE DE LIBRAS () LEGENDA EM TEMPO REAL
() OUTROS. INDIQUE: _____

(no caso de pessoa com surdocegueira é necessário que seu guia interprete seja indicado como acompanhante)

OBSERVAÇÃO (indique informações complementares): _____

SEGMENTO:

<input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE CIVIL
--	--

Assinatura Delegado Titular ou Representante Legal

Assinatura Delegado Suplente ou Representante Legal

_____, ____ de _____ de 2015

Anexo 3 – Instrumentais



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

Eixo 1: Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

**Eixo 2: Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas
com deficiência**

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/ Encontros Temáticos		
Eixo 3: Financiamento – Orçamento Público		
Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

Eixo 4: Órgãos Gestores e de instâncias de participação social

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

Eixo 5: Interação entre os Poderes Federados

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

**Eixo 6: Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com
deficiência.**

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Instrumental para preenchimento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais/
Encontros Temáticos**

**Eixo 7: O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais
objetivando um atendimento de qualidade.**

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1		() Município () Estado () União
2		() Município () Estado () União
3		() Município () Estado () União
4		() Município () Estado () União
5		() Município () Estado () União